



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.192.260/0001-71

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 09h00min, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lagamar, a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2020, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação referentes ao Pregão em epígrafe. Inicialmente, foi procedido o protocolo de envelopes e credenciamento das seguintes empresas interessadas em participar do certame: V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS Ltda - EPP, SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS Ltda - EPP e COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A. A empresa V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli - EPP enviou seu credenciamento e envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação através de um representante dias antes da sessão de abertura e julgamento, não tendo portando um representante presente durante a sessão para representar a empresa ofertando lances ou manifestando interesse de recorrer. Todas as empresas apresentaram os envelopes de propostas de preço e documentos de habilitação, sendo constatada a sua inviolabilidade, tendo sido devidamente rubricados no lacre pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Durante a fase de lances foi questionado pelo representante da empresa Copave Comercial Patense de Veículos S/A que o veículo ofertado pela empresa RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP possui em seu folder que o câmbio do veículo é automático, e que caso a empresa seja a vencedora do certame a mesma deverá entregar o veículo conforme apresentado no folder. Aberto os envelopes de proposta de preço e tendo as mesmas sido apreciadas, foi dado início a fase de lances. Durante a etapa de lances houve negociação entre a Pregoeira e as licitantes presentes, a qual logrou êxito, sendo a empresa Smart Comércio de Veículos Ltda - EPP vencedora do item constante no mapa fornecedores vencedores em anexo que foi assinado pelo licitante vencedor presente, sendo desnecessário o envio de proposta readequada. A proposta foi classificada como vantajosa para a Administração, pois seu preço é o auferido na cotação realizada pelo setor competente. Assim sendo, procedeu-se à abertura das documentações apresentadas. Aberto o envelope de documentação foi constatado que a empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, pois deixou de apresentar o exigido no item 8.4 - Alvará Municipal de Localização e Funcionamento e a mesma foi declarada DESABILITADA. Com isso o item licitado foi passado para o segundo colocado na fase de lances e a empresa RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP foi a vencedora do item constante no mapa fornecedores vencedores em anexo que foi assinado pelo licitante vencedor presente, sendo desnecessário o envio de proposta readequada. A proposta também foi classificada como vantajosa para a Administração, pois seu preço é o auferido na cotação realizada pelo setor competente. Assim sendo, procedeu-se à abertura das documentações apresentadas. Aberto o envelope de documentação foi constatado que a empresa vencedora atendeu a todos os requisitos do Edital e foi declarada HABILITADA. Conforme consta no mapa fornecedores vencedores, o valor previsto para a contratação da empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS Ltda - EPP** perfaz a quantia total estimada de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). Foi declarado o vencedor e aberto o prazo para que as empresas licitantes presentes manifestassem o seu interesse de recorrer, sendo que o representante da empresa Copave Comercial Patense de Veículos S/A solicitou tal direito motivado pelo credenciamento das demais empresas, alegando que elas são ME e EPP e as empresas desses portes não podem emitir Nota Fiscal de veículos 0Km, alegando ainda que apenas as Montadoras, Concessionárias e Importadoras podem emitir tal Nota Fiscal. Declaro, portanto a empresa tem o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar seu



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.192.260/0001-71

recurso, prazo este que se encerra no dia 19 de Fevereiro de 2020. O recurso deverá ser protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Lagamar - MG, no endereço discriminado no preâmbulo do Edital do processo em epígrafe, no horário das 08h00min. às 15h00min..

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

---

**HILARINDA APARECIDA FILHA**

Pregoeira Municipal

---

**CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Equipe de Apoio

---

**TELMA RODRIGUES DE MATOS FERNANDES**

Equipe de Apoio

---

**CLEBER GERALDO R. BOTELHO**

Copave Comercial Patense de Veículos S/A.

---

**GUILHERME MACIEL GRAVITO JÚNIOR**

RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP

---

**UARLEY DE SOUSA SANTOS**

Smart Comércio de Veículos Ltda - EPP